



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014/GAB

### TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO

A **Prefeita Municipal de São José** e o **Secretário Municipal de Administração** tornam pública a retificação do Edital nº 002/2014/GAB, conforme deliberação da Comissão Organizadora do Concurso, nos seguintes termos:

1. Considerando os termos da impugnação ao edital apresentada pelo Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 11ª Região e a peculiaridade da existência de lei municipal anterior à Lei Complementar nº 053/2011, decidiu-se **excluir** o cargo de “**Técnico de Radiologia e Imagem**” do Edital nº 002/2014/GAB, a fim de evitar futuras alegações de suposta ofensa ao princípio da irredutibilidade remuneratória.
  - 1.1 Ficam canceladas as inscrições já realizadas para o cargo ora excluído do presente concurso público.
  - 1.2 Ante o cancelamento das inscrições, fica assegurado aos candidatos do referido cargo de “Técnico em Radiologia e Imagem” a devolução do valor da taxa de inscrição já efetivamente pago, devendo, para tanto, dirigir-se à FEPESE, no endereço constante do item 1.4 do Edital (Fone: 48 3953-1000).
2. Considerando a ocorrência de equívoco de redação verificado na tabela do item 2.1.1 e no Anexo I do edital, o qual constou erroneamente o cargo de “Médico Endocrinologista Pediátrico”, quando, em verdade, deveria constar apenas “Médico Endocrinologista”, fica alterado o Edital nº 002/2014/GAB para que, na tabela do item 2.1.1 e no Anexo I, onde se lê “Médico Endocrinologista Pediátrico”, leia-se **apenas** “Médico Endocrinologista”.
3. Ao item 4.6, fica acrescido o subitem 4.6.1, com a seguinte redação:
  - 4.6.1 *As alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos posteriores à data de publicação deste Edital não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.*
4. Considerando acolhimento de impugnação ao edital, fica alterado o item 8.6, que passa a ter a seguinte redação:
  - 8.6 *A escolaridade e requisitos exigidos para o cargo, indicados no item 2.1, deverão ser comprovados até o ato de posse, sob pena de o candidato ser eliminado do Concurso e exonerado do cargo.*

São José, 10 de abril de 2014.

**Adeliana Dal Pont**  
Prefeita Municipal

**Waldemar Bornhausen Neto**  
Secretário Municipal de Administração